

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 03/11/1993

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 03/11/93	NUMERO 2142/93
DESTINO: <i>Secretaria</i>	
CC: <i>2V-390/EM</i>	

EXERCÍCIO DE 1993

ASSUNTO:

VEIO AO PROJETO DE LEI Nº 142/93.

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Veta o Projeto de Lei nº 142/93, tendo em vista o Parecer do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social.

Aprovado em 10 Discussão
por U... DE
Data da Sessão 10/11/1993

A U T U A C ã O

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1993 a 1994

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO PEREIRA MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

li do 03.11.93



Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 1993

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 142/93

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. Anarim Albino da Silveira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Aprovado em 15 de Outubro de 1993

Data da Cessão

Handwritten signature of Anarim Albino da Silveira, Presidente

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que vetei o Projeto de Lei nº 142/93, tendo em vista o Parecer do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, o qual transcrevo a seguir :

" Não concordamos com a inclusão da emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 142/93 .

Inciso III - A paridade não pode ser alterada ou quebrada na composição do Conselho e além do mais 24 membros é o máximo dentro da proporcionalidade com a população do município. O pp. Conselho poderá avaliar "a posteriore" .

Inciso IV - O representante da Associação dos Diabéticos já está indicado em acordo com as Associações dos Renais Crônicos e portadores de deficiência física .

Registre-se. Autus-se. Sala das Sessões. 03/11/1993. (Rubrica do Presidente)

Dr. Celso Gonçalves Alves Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social"

Atenciosamente

JOSÉ TASSO ANDRADE Prefeito Municipal

Stamp: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. DATE: 03/11/93. N.º: 2142/93. DESTINO: Secretaria. CÓDIGO: 390/CM



Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 1993

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 142/93

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. Anarim Albino da Silveira
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que vetei o Projeto de Lei nº 142/93, tendo em vista o Parecer do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, o qual transcrevo a seguir :

" Não concordamos com a inclusão da emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 142/93 .

Inciso III - A paridade não pode ser alterada ou quebrada na composição do Conselho e além do mais 24 membros é o máximo dentro da proporcionalidade com a população do município. O pp. Conselho poderá avaliar "a posteriore" .

Inciso IV - O representante da Associação dos Diabéticos já está indicado em acordo com as Associações dos Renais Crônicos e portadores de deficiência física .

Registre-se: Autua-se.
Nada das Sessões. 03/11/1993

Dr. Celso Gonçalves Alves
Secretário Municipal de Saúde e
Assistência Social"

(Rubrica do Presidente)

Atenciosamente

JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
03/11/93	2172/93
DISCUSSÃO:	COD CO:
Secretaria	11-390/CM



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE VETO AO PROJ.DE LEI Nº 0142/93
INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Veto ao Projeto de Lei nº 0142/93, que dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Saúde.

O Veto está regular quanto aos aspectos constitucional e legal.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular do Veto.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular do Veto, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 1993.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro

Nº	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	✓	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Vice	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Vice	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	Vice	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	X	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	Presidente	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	✓	
15	MAGNO MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº Veto ao Projeto de Lei

70
DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 15 de Novembro
por 100% da CÂMARA
Data da Sessão 10/11/1993
Presidente